
ESCLARECIMENTO PE 005.2023.SML

1 mensagem

Bergson Costa <bergson.viena@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 09:36

Para: pregoes.sml@gmail.com

Cc: wmservicosterceirizados@gmail.com

Bom dia Sr(a) Pregoeira, gostaria de esclarecimento sobre um item do edital que não está muito claro para nossa empresa

4.1.2. Capacidade Técnica: Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que a licitante tenha prestado serviço semelhante ao objeto desse contrato observando:

- a) Prestação do serviço com prazo mínimo de 12 meses;
- b) Parcela mínima de 50% do total do presente contrato.
- c) Comprovação ou declaração de aceite do pessoal que prestará os serviços inerentes ao contrato, em qualquer forma admitida no ordenamento jurídico.

O Item C - Comprovação ou declaração de aceite do pessoal, conforme acima, o que seria e como será aceite o documento em questão pra essa comissão.

Poderia me esclarecer de que forma a empresa tem que apresentar essa documentação? e que documentação é essa ?

Por fim agradeço a compreensão e aguardo o esclarecimento para que possamos melhor entender e fazer nossa proposta.

--

Atenciosamente,
Bergson Costa - Diretor Operacional
(097) 98428-7581

